



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS**

Lei nº 1.523/05 – De 28 De Abril de 2005

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO
SOCIAL AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE TREZE TÍLIAS – CBV, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para o Corpo de Bombeiros Voluntários de Treze Tílias - CBV, inscrito no CNPJ sob n. 00.911.659/0001 – 08, com endereço na Rua Gisela Thaler n. 106, na cidade de Treze Tílias – SC.

Art. 2º. Os recursos repassados a título de subvenção serão usados pela referida entidade para manutenção das atividades essenciais, necessárias ao atendimento da população.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**03. – Secretaria Administração e Fazenda
01 – Manutenção da Secretaria de Administração
Projeto Atividade 2003
Elemento 335041 – Contribuições**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS**

Art. 5º. Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, aos 28 de abril de 2005.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 28/04/05

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Fones (0**49) 537.0176 - Fax 537.0166 - Gabinete Prefeito 537.0200

Praça Ministro Andréas Thaler, 25 - CEP: 89650-000 - Treze Tílias - SC Por Amor a Treze Tílias

E-mail: trezetilias@trezetilias.sc.gov.br Adm. 2001/2004